



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Primeiro/2023

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044213/2021 - SES/DF**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **044213/2021-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **MELO E PINHEIRO LTDA - EPP**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X FIXO E MÓVEL E MAMOGRAFIA, PERTENCENTES À REDE DE HOSPITAIS SES-DF.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **MELO E PINHEIRO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.629.342/0001-09**, denominada CONTRATADA, com sede na Área de Desenvolvimento Econômico/ADE, conjunto 02 Lote 06 - Parte, Bairro Núcleo Bandeirante, CEP: 71.735-720, Brasília/DF, telefones (61) 3048-9101/3399-7703 / (61)3386-1749, e-mail: licitacao@melodistribuidora.com; neste ato representada por **ROBERTO BEZERRA DE MELO**, portador do RG nº 2.753.798 SSP/DF e inscrito no CPF nº 625.579.554-34, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00396899/2021-74, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044213/2021-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições::

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual de 3,94%**, conforme **IPCA acumulado de 12 (doze) meses, relativo a maio/2023**, no valor total de **R\$ 123.304,56** (cento e vinte e três mil trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com concessão a partir de **13/08/2023**;

2.1.1. Com o reajuste, o **valor mensal** passará de **R\$ 260.796,44** (duzentos e sessenta mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 271.071,82** (duzentos e setenta e um mil setenta e um reais e oitenta e dois centavos) e o **valor anual** passará de **R\$ 3.129.557,30** (três milhões, cento e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) para **R\$ 3.252.861,86** (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

2.1.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
<b>III</b>	Natureza de Despesa:	339030	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	138003467	138003467
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 32.383,04	R\$ 14.883,71
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2023NE11630	2023NE11617
<b>VII</b>	Data de Emissão:	20/10/2023	20/10/2023
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA
<b>IX</b>	Evento:	2 - Estimativo	3 - Global

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 162.643,09** (cento e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e nove centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2023**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	Valor Total
9	5428	Manutenção de sistema de digitalização de imagem radiográfica monocassete e multicassete em mamografia, composto por computador com software, NO-BREAK, sistema de leitura dos cassetes e cassetes, localizado nas seguintes regionais com seus respectivos número de cassetes e patrimônio:	<b>R\$ 1.024.285,67</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS ESTIMADAS - CÓDIGO	CÓDIGO DA PEÇA	PREVISÃO DE TROCA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	BR - 24805				
10	10.1 PLUG	317N5011B	20	R\$ 2.322,64	R\$ 46.452,86
	10.2 HOSE	369N0288A	10	R\$ 2.322,64	R\$ 23.226,43
	10.3 JOINT	372S0280	5	R\$ 2.322,64	R\$ 11.613,22
	10.4 HOSE	369N0275B	5	R\$ 2.322,64	R\$ 11.613,22
	10.5 SOLENOID VALVE	134Y0077A	5	R\$ 2.322,64	R\$ 11.613,22
	10.6 PUMP	133Y2034C	5	R\$ 2.322,64	R\$ 11.613,22
	10.7 SWITCH	128Y0031	5	R\$ 2.322,64	R\$ 11.613,22
	10.8 SUCTION CUP	392N0009A	10	R\$ 1.741,98	R\$ 17.419,82
	10.9 HOSE	370N1063A	10	R\$ 2.322,64	R\$ 23.226,43
	10.10 ERASURE UNIT	840Y1093A	5	R\$ 20.903,79	R\$ 104.518,95
	10.11 POWER SUPPLY PSU23A	125N0134G/H	5	R\$ 26.710,40	R\$ 133.551,99
	10.12 FAN	119S0048/A	10	R\$ 232,26	R\$ 2.322,64
	10.13 CPU23B	113Y1789H/J	5	R\$ 41.807,58	R\$ 209.037,89
	10.14 SCN23A	113Y1733J	5	R\$ 26.710,40	R\$ 133.551,99
	10.15 LAN23A	113Y1790D	5	R\$ 17.419,82	R\$ 87.099,12
	10.16 RUBBER ROLLER	334Y1082A/B	5	R\$ 6.967,93	R\$ 34.839,65
	10.17 SND23B	113Y1758F/G/H	5	R\$ 26.710,40	R\$ 133.551,99
	10.18 SND23A	113Y1757F/G/H	5	R\$ 26.710,40	R\$ 133.551,99
	10.19 BELT	323N1262A	5	R\$ 9.290,57	R\$ 46.452,86

10.20 BELT	323N1266	5	R\$ 9.290,57	R\$ 46.452,86
10.21 SCANNING OPTICS UNIT	839Y100027	5	R\$ 34.839,65	R\$ 174.198,24
10.22 PHOTO SENSOR	146N0016A/B	40	R\$ 696,79	R\$ 27.871,72
10.23 PHOTO SENSOR	146S0029A	30	R\$ 696,79	R\$ 20.903,79
10.24 LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	BW868AA	5	R\$ 812,93	R\$ 4.064,63
10.25 MONITOR EIZO RX	RX-850	5	R\$ 12.774,54	R\$ 63.872,69
10.26 HD 500GB	5003ABYX	5	R\$ 1.045,19	R\$ 5.225,95
10.27 MEMÓRIA 4GB	AM045LA	5	R\$ 696,79	R\$ 3.483,96
10.28 PLACA MÃE CPU	531965-001	5	R\$ 2.322,64	R\$ 11.613,22
10.29 FONTE DE ALIMENTAÇÃO PC	82786	5	R\$ 696,79	R\$ 3.483,96
10.30 PROCESSADOR INTEL	BX80684178700K	5	R\$ 2.322,64	R\$ 11.613,22
10.31 TECLADO	20866	5	R\$ 220,65	R\$ 1.103,26
10.32 MOUSE	UNIVERSAL	5	R\$ 104,52	R\$ 522,59
10.33 NOBREAK DE 2KVA	BZ2200BI-BR	5	R\$ 8.129,25	R\$ 40.646,26
10.34 BATERIA DE NOBREAK	1,4E+07	30	R\$ 812,93	R\$ 24.387,75
10.35 CLEANING ROLLER	334N5015B	4	R\$ 6.967,93	R\$ 27.871,72
10.36 LAMP	123N0007	10	R\$ 3.483,96	R\$ 34.839,65
10.37 AIR FILTER	376N0234	5	R\$ 929,06	R\$ 4.645,29
10.38 GUIDE SIDE- POSITIONING CONVEYOR UNIT (SURFACE SIDE)	363Y0460	5	R\$ 4.645,29	R\$ 23.226,43
10.39 SIDE-POSITIONING CONVEYOR UNIT (BACK SIDE)	363Y0461	5	R\$ 4.645,29	R\$ 23.226,43
10.40 ERASURE FILTER	603Y0066	5	R\$ 6.967,93	R\$ 34.839,65
10.41 LAMP CASE (LAMP ASSEMBLY)	840Y100201	5	R\$ 26.710,40	R\$ 133.551,99
10.42 SOLENOID VALVE	134Y100048A	8	R\$ 4.645,29	R\$ 37.162,29
10.43 HOSE	370N0255B	8	R\$ 3.483,96	R\$ 27.871,72
10.44 BRACKET	356N103901	8	R\$ 6.967,93	R\$ 55.743,44
10.45 BRACKET	356N109302	8	R\$ 6.967,93	R\$ 55.743,44
10.46 HOUSING	360N0475A	32	R\$ 929,06	R\$ 29.729,83
10.47 BELT	323N0041	2	R\$ 6.967,93	R\$ 13.935,86
10.48 CASSETES 18X24	FUJI18X24	5	R\$ 4.180,76	R\$ 20.903,79
10.49 CASSETES 24X30	FUJI24X30	5	R\$ 4.645,29	R\$ 23.226,43
10.50 IPS PARA CASSETES 18X24	IP18X24FUJI	5	R\$ 5.342,08	R\$ 26.710,40
10.51 IPS PARA CASSESTES 24X30	IP24X30FUJI	5	R\$ 5.806,61	R\$ 29.033,04
				<b>R\$ 2.228.576,19</b>



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 25/10/2023, às 14:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **125425389** código CRC= **AAE0BD07**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF